



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Aprovado em: univ. Discussão

Por: unanimidade (8) votos

Sala das Sessões: 03/09/2025

Aberto  
Presidente

REQUERIMENTO nº 001/2025

Exmo. Sr.  
Matheus Alves dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Passa Tempo – MG

**DEFERIDO EM** 03/09/25

Senhor Presidente Aberto

**PRESIDENTE**

O Vereador que ao presente subscreve, com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a V. Exa. que, se aprovada em Plenário a requisição aqui consignada, possa oficial ao Exmo. Prefeito Municipal, no seguinte sentido:

- 1 - Conforme já é de conhecimento público, a Empresa que ganhou a licitação no governo anterior na prestação de serviços de coleta de lixo e fornecimento de máquinas e operadores para trabalho no Município, deixou muito a desejar em tal mister;
- 2 - Tal se prende ao fato de que no edital e contrato, estes não foram, a nosso parco ver, diligentes no sentido de que as Empresas que poderiam participar, pudessem oferecer equipamentos condizentes com as necessidades do Município para um serviço a contento;
- 3 - Ocorreu que a Empresa que ganhou a licitação empregou equipamentos com mais de 10 (dez) anos de uso, sendo que tais máquinas sofriam panes constantemente e a Empresa demorava dias para consertá-las ou substituir, sofrendo solução de continuidade os serviços prestados, prejudicando o andamento dos trabalhos do Município, já que não tínhamos sanções contratuais mais incisivas;
- 4 - Quanto ao recolhimento de lixo, tal Empresa empregava caminhões caçamba velhos, espalhando chorume e lixo por todo o Município na coleta, o que não é sequer permitido por Leis Sanitárias;
- 5 - Por não ter condições financeiras para tocar os serviços que se propôs, a Empresa contratada chegou a ficar sem abastecer os equipamentos com óleo diesel, os deixando parados, prejudicando os trabalhos da Prefeitura.

Devido a tanto, requer seja oficiado o Poder Executivo  
**RECOMENDANDO-SE:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO


CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

- A - Na próxima licitação, conste no edital que os equipamentos a serem fornecidos para trabalho no Município tenham no máximo 7 (sete) anos de uso;
- B - Que o caminhão para coleta de lixo seja compactador, dentro das peculiaridades do Município;
- C - Que constem na lista de equipamentos necessários para os trabalhos no Município, os que serão pertinentes para serviços imediatos e futuros, só os usando quando demanda de serviços existir e pagando as horas trabalhadas tão somente;
- D - Que o prazo máximo, quando um equipamento sofrer pane, seja consertado em 4 (quatro) dias ou substituído sob pena de multa de monta a ser descontada na próxima medição ou fatura a ser paga;
- E - Que os operadores dos equipamentos sejam aptos e treinados, apresentem certificado ou curso no equipamento que vão operar e possam ser substituídos de imediato, no mesmo prazo de 2 (dois) dias, mediante uma comunicação por parte do Município, sob também pena de multa como retro;
- F - Que as empresas tenham capital social condizente com o montante financeiro do serviço que se propõem a prestar para o Município;
- G - Que as Empresas se comprometam em no prazo máximo de 4 (quatro) meses, instalem canteiro de obras ou escritório no Município para melhor prestação dos serviços;

Constando-se tais recomendações no Edital e modelo de Contrato, certamente as Empresas que vão participar terão conhecimento das exigências do Município e vão oferecer equipamentos mais novos, e saberão que se estes sofrerem pane, terão que os consertar ou substituir de imediato, bem como operadores aptos, sob pena de multa a ser descontada de imediato no seguinte pagamento dos serviços prestados.

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Passa Tempo, 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA**  
Vereador